



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Fausto Pinato – PP/SP

REQUERIMENTO Nº. DE 2025.

(Do Exmo. Sr. Fausto Pinato)

Requer o encaminhamento de indicação ao Ministério dos Transportes que proceda à análise do documento encaminhado pela AAESP (Associação das Autoescolas do Estado de São Paulo), o qual apresenta contribuições e considerações referentes ao projeto conduzido por essa Pasta para redução dos custos da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a o encaminhamento de indicação do Ministério dos Transportes que proceda à análise do documento encaminhado pela AAESP (Associação das Autoescolas do Estado de São Paulo), o qual apresenta contribuições e considerações referentes ao projeto conduzido por essa Pasta para redução dos custos da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Sala das Sessões, em de de 2025.



Deputado **Fausto Pinato**
PP/SP

Apresentação: 12/11/2025 19:03:23.520 - Mesa

INC n.2804/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259105372200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Fausto Pinato – PP/SP

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Exmo. Sr. Fausto Pinato)

Sugere ao Ministério dos Transportes que proceda à análise do documento encaminhado pela AAESP (Associação das Autoescolas do Estado de São Paulo), o qual apresenta contribuições e considerações referentes ao projeto conduzido por essa Pasta para redução dos custos da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes:

A proposta do Governo Federal de revisar as regras da formação de condutores e da obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) tem gerado intensa repercussão nacional. Temos recebido milhares de profissionais das auto escolas, preocupados com a manutenção de suas vagas de emprego.

Diante do cenário, indico que determine a análise técnica do documento encaminhado pela AAESP – Associação das Autoescolas do Estado de São Paulo, o qual apresenta propostas para adequações regulatórias e operacionais no processo de formação de condutores, em alinhamento ao projeto deste Ministério para redução do custo da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). A proposta já foi encaminhada



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259105372200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato



a esse Ministério através do processo SEI 50000.031969/2025-67, em 01/08/2025.

O documento tem como referência o Estudo de Precificação elaborado pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), que demonstra que os parâmetros

Apresentação: 12/11/2025 19:03:23.520 - Mesa

INC n.2804/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259105372200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Fausto Pinato – PP/SP

exigidos atualmente pela Resolução CONTRAN nº 789/2020 resultam em custos operacionais elevados devido aos requisitos mínimos exigidos para estrutura física.

Alguns outros requisitos importantes na elevação dos custos das auto escolas são:

- A impossibilidade de ministrar o curso teórico presencial e remoto de forma simultânea, exigindo duplicação de estrutura e de instrutores, o que aumenta custos sem efeito direto na qualidade da aprendizagem.
- A proibição do acúmulo de funções por instrutores plenamente habilitados, levando à contratação obrigatória de mais profissionais do que a operação efetiva exige, mesmo quando o quadro de alunos é reduzido.
- A exigência uniforme de frota e estrutura física para autoescolas independentemente de porte, localização e demanda regional, tornando a operação especialmente onerosa em municípios menores.
- A elevação recente dos custos de combustível, energia elétrica, internet, manutenção de frota e salários, ampliando ainda mais a defasagem econômica apontada no estudo da UNESP.

Ressalta-se que as adequações sugeridas pela AAESP nesses pontos não reduzem a qualidade da formação nem comprometem a segurança viária. Ao contrário, tornam o processo mais racional, eficiente e financeiramente sustentável.

A adoção dessas medidas pode reduzir consideravelmente os custos operacionais das autoescolas, refletindo diretamente na diminuição do valor da CNH para o cidadão.

Além disso, contribui para a manutenção dos cerca de 300 mil empregos diretos e indiretos gerados pelo setor em todo o país,

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato



preservando a continuidade do serviço e a segurança no trânsito, sem prejuízo dos padrões técnicos mínimos exigidos pelo CONTRAN.

Apresentação: 12/11/2025 19:03:23.520 - Mesa

INC n.2804/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259105372200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Fausto Pinato – PP/SP

Apresentação: 12/11/2025 19:03:23.520 - Mesa

INC n.2804/2025

Diante disso, solicito a Vossa Excelência:

- a) Que o documento apresentado pela AAESP e o Estudo de Precificação da UNESP sejam formalmente analisados pelo Ministério;
- b) Que as propostas nele contidas sejam consideradas nas discussões sobre revisão normativa do processo de habilitação;
- c) Que a política nacional de redução de custos do processo de obtenção da CNH considere, simultaneamente, acessibilidade ao cidadão, sustentabilidade econômica das autoescolas e preservação da segurança viária.
- d) Que seja realizada uma audiência entre o Ministro e os representantes da AEESP, cuja solicitação de audiência com o Ministro protocolada através do processo SEI 50000.042580/2025-47, em 04/10/2025.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **Fausto Pinato**
PP/SP





Assunto: Solicitar a Apreciação do Projeto para alteração da Resolução 789/2020, para redução de custos da CNH, em consonância com o Projeto do Ministério dos Transportes.

Sr. Ubiratan Fim Mendes - Presidente – AAESP Associação das Autoescolas do Estado de São Paulo – Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Americana – São Paulo – e-mail: aaesp.associacaosp@aaesp.com.br;

Vem respeitosamente apresentar;

Projeto para Regulamentação das Autoescolas

Proposta de normatização, funcionamento e fiscalização dos Centros de Formação de Condutores, redução em sinistros e segurança jurídica e redução de custos do valor final da Carteira Nacional de Habilitação.

Introdução:

A formação de condutores é um processo fundamental para a segurança no trânsito e para o desenvolvimento urbano sustentável e seguro. As autoescolas, atualmente denominados hoje como Centros de Formação de Condutores (CFCs), vem desenvolvendo um papel essencial na formação dos futuros condutores, do qual vem sendo repassado conhecimentos técnicos, práticos e éticos, **fundamentos necessários para uma condução segura de veículos, e possibilitando a fiscalização, obtendo maior segurança a todos os usuários, como a administração pública, e que a cada ano juntamente com os trabalhos realizado pelos CFCs, vem diminuindo a quantidade de ocorrências de sinistros de forma gradativa.** No entanto, a ausência ou insuficiência de regulamentação atualizada e específica para os CFCs, dos quais são norteados atualmente por Resoluções e Portarias Normativas ocasionando uma grande insegurança

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: secretaria@aaesp.com.br – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





jurídica para os Centros de Formação de Condutores, gerando disparidades na qualidade do ensino oferecido, dificultando a fiscalização e comprometendo a segurança viária. **Diante disso, vem respeitosamente propor este projeto de lei para regulamentar o funcionamento, a estrutura e o processo pedagógico das autoescolas em território nacional.** Justificativa A falta de normatização jurídica clara e eficiente para as autoescolas podendo resultar em práticas inadequadas de ensino.

Portanto este projeto visa alterar da Resolução 789/2020, garantindo a padronização entre os CFCs e Redução de Custos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação de forma acessível para todos:

Objetivos do Projeto:

- Maior qualidade e a **padronização do ensino teórico e prático;**
- Uma fiscalização efetiva dos órgãos de trânsito sobre o funcionamento das autoescolas devendo ser uniforme e padronizada;
- Obter transparência nos processos de avaliação dos candidatos;
- Garantir proteção dos direitos dos alunos e dos profissionais atuantes no setor, mantendo os empregos;
- Redução de acidentes e imprudências no trânsito assim havendo economia para os cofres públicos em relação aos sinistros ocorridos.
- Estabelecer **critérios e diretrizes para as autorizações, funcionamento e fiscalizações dos CFCs, devendo a mesmo ser funcional e enxuta, a fim de reduzir os custos finais ao cidadão e mantendo a qualidade e o compromisso com a segurança no trânsito;**

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: secretaria@aaesp.com.br – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





- Definir **requisitos mínimos de infraestrutura física e tecnológica** a fim de proporcionar **maior agilidade e um melhor experiência aos usuários**;
- **Alteração** da carga horária mínima obrigatória para **aulas teóricas**;
- **Alteração** da carga horária obrigatória para **aulas práticas**;
- Regulamentar a formação e a **qualificação dos Instrutores e Diretores de Ensino e Diretores Gerais**;
- Regulamentar a **profissão dos Instrutores, Diretores de Ensino e Diretores Gerais**, conforme **Projeto de Lei nº 2979/2024 – Deputado – João Daniel – PT**.
- Padronizar os **processos de avaliação dos candidatos a condutores de forma nacional**, garantindo agilidade e eficiência em todo o setor;
- Prever mecanismos de **controle social e participação da sociedade civil, implementação da CNH social**, a fim de **reduzir a Burocracia e os Custos da CNH**;
- Dispor sobre **penalidades administrativas para descumprimento da lei**, padronizado e organizado a fim de garantir a eficiência e qualidade dos alunos a obtenção da CNH;
- Participação de **Associações, Sindicatos e demais órgãos oficiais da Categoria** para condizer com a realidade de cada Estado;
- Atingir a **desburocratização e Agilidade no Processo de CNH**.
- Estabelecer **critérios reais para redução de custo para o candidato obter a Carteira Nacional de Habilitação, incluindo os baixa renda** com foco na Segurança do Trânsito e Redução dos Sinistros;

Artigo 1º – Definição e âmbito de atuação:

- As autoescolas, denominadas oficialmente Centros de Formação de Condutores (CFC), **têm por objetivo promover a parte Prática da Formação de Novos Condutores, 1ª Habilitação, Reabilitação de Permissionário, Reabilitação Cassação, conforme previsto no**

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: secretaria@aaesp.com.br – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





Código de Trânsito Brasileiro, como também a **parte Teórica da Formação de Novos Condutores**, Atualização dos Cursos de Renovação e Curso de Reciclagem de Condutores de Veículos Automotores, de acordo com a legislação vigente podendo ser incluído os Cursos denominados como Especializados, Curso de Transporte Escolar, Transporte Coletivos, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos, Mototáxi, Motofrete e afins pertinentes a categoria.

- Bem como a aplicação das provas dos Cursos ofertados pelos CFCs, bem com as Provas de 1ª Habilitação, Reabilitação de Permissionário, Reabilitação Cassação, Provas de Reciclagem, Provas de Reciclagem Preventiva, Provas de Renovação, e Provas denominadas como Cursos Especializados, Curso de Transporte Escolar, Transporte Coletivos, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos, Mototáxi, Motofrete e afins pertinentes a categoria.

Artigo 2º – Autorização de funcionamento:

- A abertura e funcionamento das Autoescolas denominado como Centro de Formação Condutores, dependerão de autorização prévia do órgão executivo de Trânsito Estadual e Federal, **mediante comprovação de atendimento aos requisitos mínimos legais, técnicos e pedagógicos previstos nesta Resolução atendendo também as Regulamentações Complementares dos Órgãos Normativos** que regulamenta a área, devendo atender os requisitos de infraestrutura e equipamentos necessários para atuação conforme legislação vigente.

Artigo 3º – Infraestrutura mínima as autoescolas deverão dispor, obrigatoriamente, de:

Dos CFCs denominados como CFC “A” (dedicado a parte teórica).

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: secretaria@aaesp.com.br – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





- Sala de aula climatizada, **com capacidade proporcional ao número de alunos sendo estipulado no mínimo 10 (dez) alunos**, com no mínimo de **22 (vinte e dois) metros quadrados** destinados a 1,6 (um virgula seis) metros por carteira de aluno e o espaço mínimo para instrutor de 06 (seis) metros quadrados, compondo mesa e equipamentos necessários, **para aqueles CFCs que ofertarem a parte teórica.**
- Equipamentos audiovisuais e material didático atualizado e plano de aulas.
- Acessibilidade para pessoas com deficiência.
- Sala de espera e instalações sanitárias para alunos e colaboradores.
- Sala para **aplicação de Provas com o mínimo de 4 (quatro) metros quadrados**, sendo monitorada em tempo real com acesso aos órgãos fiscalizadores pertinentes.
- **Regulamentar as Aulas Teóricas de Forma On-Line e Presencial ao mesmo tempo, com plataformas monitoradas e homologadas garantindo a formação e o aperfeiçoamento dos futuros condutores. “As aulas presenciais em conjunto com as aulas on-line, servirão para os candidatos que não tem acesso a internet, ou dificuldades para manusear, para realizar a inclusão de todos”.**
- **Sendo obrigatório as condições mínimas de salas da seguinte forma**
 - **1 Sala de Diretor** no mínimo de 6 (seis) metros quadrados.
 - **Recepção** de no mínimo de 10 (dez) metros quadrados.

Dos CFCs denominados como CFC “B” (dedicado a parte prática).

- **Frota de veículos em condições adequadas de uso**, revisados periodicamente oferecendo maior segurança aos candidatos, com critério a determinar a idade de uso de cada veículo.
- Sendo obrigatório no **mínimo de 1 (um) carro e 1 (uma) moto.**
- Acessibilidade para pessoas com deficiência.

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: secretaria@aaesp.com.br – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





- Sala de espera e instalações sanitárias para alunos e colaboradores.
- **1 Sala de Diretor** no mínimo de 6 (seis) metros quadrados.
- **Recepção** de no mínimo de 10 (dez) metros quadrados.

Dos CFCs denominados como CFC “AB” (dedicado a parte teórica e prática).

- Sala de aula climatizada, **com capacidade proporcional ao número de alunos sendo estipulado no mínimo 10 (dez) alunos**, com no mínimo de **22 (vinte e dois) metros quadrados** destinados a 1,6 (um virgula seis) metros por carteira de aluno e o espaço mínimo de 06 (seis) metros quadrados, **para aqueles CFCs que ofertarem a parte teórica.**
- Sala para **aplicação de Provas com o mínimo de 4 (quatro) metros quadrados**, sendo monitorada em tempo real com acesso aos órgãos fiscalizadores pertinentes, **(podendo ser opcional ter ou não).**
- Equipamentos audiovisuais e material didático atualizado e plano de aulas.
- **Frota de veículos em condições adequadas de uso**, revisados periodicamente oferecendo maior segurança aos candidatos, com critério a determinar a idade de uso de cada veículo.
- Sendo obrigatório no **mínimo de 1 (um) carro e 1 (uma) moto.**
- Acessibilidade para pessoas com deficiência.
- Sala de espera e instalações sanitárias para alunos e colaboradores.
- **1 Sala de Diretor** no mínimo de 6 (seis) metros quadrados.
- **Recepção** de no mínimo de 10 (dez) metros quadrados.

Artigo 4º – Corpo Docente e Profissionais:

- Os **instrutores de trânsito** deverão possuir **certificação específica reconhecida pelo órgão competente**, **experiência mínima de dois anos em condução veicular e atualização**

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: secretaria@aaesp.com.br – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





periódica em cursos de capacitação. Os Diretores Gerais e de Ensino, responsáveis devem ter formação superior e experiência comprovada em gestão educacional ou trânsito, devendo ser garantido como direito adquirido para aqueles que já exerce a profissão.

Artigo 4º – Corpo Docente e Profissionais:

- Os Instrutores de Trânsito de Prática Veicular ou Teórico, deverão possuir certificação específica reconhecida pelo órgão competente, **experiência mínima de dois anos em condução veicular e atualização periódica em cursos de capacitação. Os Diretores Gerais e de Ensino, responsáveis devem ter formação superior e experiência comprovada em gestão educacional ou trânsito, “devendo ser garantido como direito adquirido para aqueles que já exerce a profissão”.**
- Todos os Centros de Formação de Condutores deverão possuir em seu quadro para realizar o Credenciamento junto a entidade de no mínimo:

Dos CFCs denominados como **CFC “A”** (dedicado como teórico).

- 01 (um) Instrutor;
- 01 (um) Diretor (seja de Ensino ou Geral).

Dos CFCs denominados como **CFC “B”** (dedicado como prático).

- 01 (um) Instrutor;
- 01 (um) Diretor (seja de Ensino ou Geral).
- Dos CFCs denominados como **CFC “AB”** (dedicado como prático e teórico).
- 02 (dois) Instrutores;
- 01(um) Diretor (seja de Ensino ou Geral).

“Estes itens acima visa garantir a seguridade dos empregos gerados pelos Centros de Formação de Condutores, que hoje gira em torno de 15.000 (quinze)

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: secretaria@aaesp.com.br – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





mil CFCs, gerando uma média de 300.000 (trezentos) mil, empregos diretos, sem contabilizar os indiretos”.

Artigo 5º – Carga horária de prática veicular e grade teórica curricular:

- Reduzir a carga horária mínima obrigatória para a Formação Teórica passando a vigorar a **carga de 30 (trinta) horas/aula**, abrangendo conteúdos de **Legislação de Trânsito 10 (dez) horas**, **Direção Defensiva 08 (oito) horas**, **Primeiros Socorros 06 (seis) horas**, **Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito 04 (quatro) horas** e **Mecânica Básica 02 (duas) horas**.
- Sendo **utilizada as plataformas já cadastradas** e regulamentadas, conforme **CONTRAN/SENATRAN**, podendo ser monitorada e auditada pelo Órgão fiscalizador competente.
- O **curso prático veicular devendo ser contemplado**, com no mínimo **02 (duas) horas aulas**, e deve ser realizado de forma individual de acordo com cada aluno, **sendo de responsabilidade do Centro de Formação de Condutores, deixar os alunos aptos para a realização do exame de prática veicular**, seja ela em vias urbanas ou rodoviárias, incluindo situações adversas de tráfego, **devendo a responsabilidade do Centro de Formação de Condutores a liberação dos Exames Práticos**.
- As atualizações tais como os cursos de reciclagem, curso de renovação e demais **cursos denominados como cursos de especialização** deverão ser oferecidos de forma periódica para motoristas habilitados, conforme determinação do órgão de trânsito de acordo com a quantidade de pontos obtida durante o ano.

Artigo 6º – Avaliação e processo de obtenção da CNH:

- As **Avaliações Teóricas e Práticas Veiculares**, deverá ser realizada por banca examinadora independente, vinculada ao órgão Estadual de Trânsito e preparada de forma específica, e

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: secretaria@aaesp.com.br – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





de forma padronizada em todas as cidades para a realização dos exames, podendo ser as provas teóricas aplicadas pelos CFCs, desde que cadastrada e autorizada pelo Órgão competente e cumprido a exigências necessárias.

- As Provas Práticas Veiculares deveram ser realizadas **com transparência ao candidato para existir a possibilidade de recursos em caso de questionamento pelos candidatos.**
- É garantido ao candidato o direito de acesso às avaliações e recursos administrativos contra possíveis irregularidades apontadas pelo candidato.
- Regulamentar as Salas de Provas Monitoradas para Aplicação de Provas do Curso de Reciclagem, Curso de Renovação e Prova de Primeira Habilitação, Prova de Reabilitação Permissionário, Prova de Cassação e dos Cursos de Especialização, **devendo a sala ser monitorada por áudio e imagem com acesso direto ao órgão fiscalizador.**

Artigo 7º – Fiscalização e controle:

- O CONTRAN/SENATRAN irá ficar responsável pela criação da **plataforma integrada por onde se irá se realizar toda a abertura dos processos de habilitação, mudança de categoria, adição, reabilitação de permissão, reabilitação de cassação, e podendo realizar o acompanhamento em tempo real, pelos órgãos fiscalizadores competentes.**

“Este item visa, o acompanhamento de todos os processos iniciados, com prazos, formas realizadas, com melhor forma para auditar a qualidade e agilidade dos serviços prestados podendo identificar onde o aluno teve maior demora e dificuldade – no qual hoje pode ser Exame Médico, Exame Psicológicos, Exame Teóricos ou Exames Práticos – a fim de sanar o problema da agilidade na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.”

- As **aberturas dos processos** de habilitação seja ela a 1ª CNH, Mudança de Categoria, Adição de Categoria, denominado

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: secretaria@aaesp.com.br – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





RENACH, sendo aberto por **plataforma única para toda Confederação Brasileira como única maneira para se iniciar e acompanhar o processo na íntegra, independentemente de qual seja o Estado de Origem**, isso visando e facilitando a transferência caso houve necessidade, para o acompanhamento das informações.

- Caberá aos Órgãos Executivos Estaduais a fiscalização regular quanto ao cumprimento das normas e à qualidade dos serviços prestados devendo haver relatórios mensais expedido a cada credenciado pelo órgão, para melhor controle.
- As Autoescolas devem manter os cadastros atualizados de todos os Alunos, Instrutores e Veículos Utilizados, disponíveis para auditoria para quando se fizer necessário ou solicitado aos Centros de Formação de Condutores credenciado.
- Devendo ser obrigatória para todos os cadastros junto ao órgão competente a participação em avaliações regulares de desempenho e satisfação dos alunos.

Artigo 8º – Penalidades:

- O descumprimento das disposições desta lei sujeitará a Autoescola a **Penalidades Administrativas** devendo as penalidades ser motivada, o que podem incluir **advertência, multa, suspensão temporária de funcionamento ou cassação definitiva da autorização de acordo com a gravidade da infração cometida pelos Centros de formações de Condutores**, devendo sempre seguir e ser norteado pelos princípios do Direito Administrativo, e pela Ampla Defesa.
- **Infrações gravíssimas, como fraude em exames ou falsificação de documentos, após realizado o devido processo legal, deverá ser comunicada ao Ministério Público para as devidas providências criminais.**
- Todas as penalidades que será imposta aos CFCs, **deverá ser de acordo com o tipo de infração cometida, e somente poderá ser imposta após os encerramentos do processo administrativo**

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: secretaria@aaesp.com.br – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





esgotado todas as possibilidades de recursos, pertinente e previsto na Legislação Administrativa Brasileira.

- **Todo o processo administrativo, deverá obedecer a transparência e acesso integral a todos os participantes, com acesso a documentos, provas, testemunhas se for o caso, despachos, pareceres obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, transparência, para melhor ser apresentada a defesa dos envolvidos.**

Artigo 9º – Participação social:

- **Fica assegurada a participação da sociedade civil organizada, Associações Estaduais, Sindicatos Laborais, Sindicatos Patronais e demais órgãos vinculados ao Departamento de Trânsito, por meio de conselhos de trânsito e audiências públicas, na elaboração de políticas e na avaliação do funcionamento dos Centros de Formação de Condutores.**

Artigo 10º – Disposições finais e transitórias

- **As Autoescolas atualmente em funcionamento terão prazo de 12 meses, a contar da publicação desta RESOLUÇÃO, para se adequar a todos os requisitos previstos e adequações necessárias.**
- **O Poder Executivo poderá regulamentar detalhes operacionais adicionais para garantir a efetividade da lei para melhor experiencia aos candidatos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.**
- **Fica impedido os Órgãos competentes de instâncias Estaduais ou Federais, realizar ou criar normas que se descumpra qualquer preceito já previsto no CTB.**
- **Não compete aos órgãos normativos criar ou legislar em causa própria, sob pena de usurpação da função legislativa, devendo limitar-se a editar regulamentos estritamente para a fiel execução das normas já previstas em lei conforme CTB.**
- **Sendo este Projeto aqui exposto, visa garantir a segurança jurídica dos Centro de Formação de Condutores, a garantia**

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: secretaria@aaesp.com.br – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





dos empregos gerados de forma direta e indireta pelos CFCs no qual atualmente gera uma quantidade de empregos no Brasil em torno de 300.000 (trezentos) mil, empregos diretos, sem levar em consideração os indiretos.

- Dentre eles citados acima os CFCs hoje são responsáveis pela movimentação de montadoras de veículos (com a troca da frota), movimentação de postos de combustíveis (abastecimentos constantes quase que diários), Materiais de Papelaria, Informática, dentre outros.
- Tendo aqui como **objetivo, a uniformização do processo, garantia legal do processo de formação e atualização de condutores, redução no índice de sinistros e ocorrências de morte no trânsito, garantia de empregos direto e indiretos, maior atuação e segurança** no trânsito juntamente com os órgãos competentes de forma segura.

Conclusão:

A regulamentação dos Centros de Formação de Condutores hoje se torna imprescindível aos usuários, devido a segurança dos alunos, locais que são ministrados as aulas sejam ela as aulas Teóricas ou Práticas, diminuindo o risco dos usuários, o que se faz necessário o fortalecimento do Setor junto ao **CONTRAN/SENATRAN**, no processo de formação de condutores com qualidade, e que vem contribuindo para o aumento da segurança no trânsito e promovendo a ética e a responsabilidade social. **Sendo este um projeto de lei abrangente e participativo contribuindo para a profissionalização do setor, que visa facilitar a fiscalização e proteger os interesses dos cidadãos, manter os empregos e colaborando para um trânsito mais humano e eficiente.** O envolvimento contínuo da sociedade e dos órgãos de trânsito é fundamental para a evolução permanente da legislação e para uma construção de cultura viária responsável, solidária e segura, somente assim conseguindo rebaixar os altos índices de sinistros ocorridos ao longo dos anos.

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: secretaria@aaesp.com.br – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





Neste breve relato da história as primeiras autoescolas como as conhecemos teve início em 1941, e junto foi criado o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), responsável por regulamentar o trânsito no País. Neste marco da história que as autoescolas começaram a se tornar mais comuns e a oferecer cursos de formação para motoristas, que desejassem obter a Carteira Nacional de Habilitação. Persistindo até os dias de hoje sem uma segurança jurídica adequado que possa criar uma credibilidade junto aos órgãos executivos.

Em anexo, apresentamos o **Laudo de Precificação realizado em 2024 pela Universidade de São Paulo – UNESP**, contendo valores **reais e detalhados** do custo para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em todo o Brasil. O estudo em anexo foi elaborado por **consultores especializados em cada área pertinente**, garantindo precisão e confiabilidade nas informações.

Com base nos dados apresentados neste laudo, **é plenamente possível reduzir significativamente o custo da CNH**, sem comprometer a qualidade da formação dos condutores. A implementação deste projeto permitirá **atingir o objetivo de redução de custos almejado pelo SENATRAN/CONTRAN e pelo Sr. Ministro dos Transportes**, ao mesmo tempo em que **mantém as empresas do setor, preserva empregos e promove maior acessibilidade para os cidadãos**.

O estudo anexo **comprova tecnicamente a viabilidade da redução de custos**, oferecendo um caminho concreto e seguro para que as metas estabelecidas sejam atingidas de forma sustentável e eficiente.

A Associação das Autoescolas do Estado de São Paulo – AAESP solicita a **imediata apreciação** do presente projeto, e, considerando o **grave impacto econômico que a categoria vem sofrendo**, requer-se que a **Consulta Pública seja retirada** e que o **projeto seja deferido**. Tal medida permitirá a **redução dos custos da CNH**, garantindo a **preservação dos empregos, a sustentabilidade das empresas e a continuidade do serviço de formação de condutores com qualidade**.

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 - contato e-mail: secretaria@aaesp.com.br – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.





Americana, 06 de outubro de 2025.

Apresentação: 12/11/2025 19:03:23.520 - Mesa

INC n.2804/2025



Documento assinado digitalmente
UBIRATAN FIM MENDES
Data: 06/10/2025 15:14:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **Ubiratan Fim Mendes**

Cargo: **Presidente – AAESP**

CPF nº 192.499.648-03



Documento assinado digitalmente
RHENAN ANDRIOLLI SAMPAIO
Data: 06/10/2025 13:44:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **Rhenan Andriolli Sampaio**

Cargo: **Secretário AAESP**

CPF nº 387.458.598-09



Documento assinado digitalmente
ALBERTO BENEDITO DE SALLES
Data: 06/10/2025 15:20:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **Alberto Benedito de Salles**

Cargo: **Tesoureiro – AAESP**

CPF nº 214.091.498-89



Documento assinado digitalmente
RAFAEL NATAL BARSOTINI
Data: 06/10/2025 15:02:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **Rafael Natal Barsotini**

CFC Barsotini Ltda Me

CPF nº 305.845.778-26

Rua Evaristo Batistuzzi, nº 183, Piso 01, Bairro: Jardim Brasil, Americana – SP - CEP: 13474-130 -
contato e-mail: secretaria@aaesp.com.br – Telefone: (11) 97854-493 – WhatsApp.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259105372200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato

Digitalizado com CamScanner



APRESENTAÇÃO

Tratam os presentes autos do relatório de Consultoria realizado no período de 01/07/2024 a 16/07/2024 pela equipe da Unesp, responsável pela Gestão da Incubadora de Empresas de Araraquara, em conjunto com os representantes da Associação dos Centros de Formação de Condutores de Araraquara, o LegalLab do Programa de Pós-Graduação em Direito e Gestão de Conflitos da Universidade de Araraquara.

Este trabalho foi desenvolvido com o objetivo de avaliar a estrutura de custos para oferta de capacitação prática de direção veicular para condutores de veículos automotores, para habilitação na categoria “A”, “B” e “AB”.

Sendo assim, foram executados os seguintes procedimentos:

1. Identificação dos requisitos obrigatórios: infraestrutura técnica e operacional
2. Identificação da capacidade operacional em razão das aulas que podem ser ministradas e dos números de prestadores de serviços exigidos
3. Mapeamento e identificação dos centros de custos e da gestão da informação em cada centro
4. Revisão analítica das contas e delimitação dos custos para: Emissão de carta nas Categorias A, B e AB; além dos custos para oferta de aulas individuais de carro e moto.

Para viabilizar os referidos procedimentos foram examinados os seguintes documentos:

- CLT
- RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 537, de 22 de março de 2018 (CFA)
- Lei Federal nº 6.404, de 15/12/1976
- PORTARIA DETRAN-SP Nº 101, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016
- NBR14653-1: Avaliação de bens - Parte 1: Procedimentos gerais
- ABNT NBR 9050/04
- NBRISO14051: Gestão ambiental — Contabilidade dos custos de fluxos dematerial — Estrutura geral
- Lei 12.259 de 30 de Novembro de 2011
- Código Civil
- Resolução CADE n. 20/99

Para conduzir as análises foram entrevistadas as seguintes pessoas:

- Danilo;
- Mara Cristina Zitelli.

Salienta-se que o presente diagnóstico se caracterizou como um trabalho exploratório realizado por profissionais especializados com vistas a avaliar a estrutura de custo para oferta de capacitação prática de direção veicular para condutores de veículos automotores, para habilitação na categoria “A”, “B” e “AB”.

Trata-se de um Laudo Externo para apuração do Custo Mínimo para análise e transparência da constatação de eventual abuso de direito e caracterização de ilícito, sem que configure a fixação de preço mínimo.

Salienta-se que é uma ferramenta de suporte à análise da licitude do ponto de vista de mercado, com a apuração do multidisciplinar do preço baixo e do preço predatório e da possibilidade da elaboração de estudo para identificação desta prática para fins de comunicação administrativa para instauração de procedimento.



Incubadora de Empresas de
Araraquara
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024

Página 1 de 13



TERMOS E DEFINIÇÕES

- 1. Princípios gerais da avaliação de bens:** A avaliação de bens, de seus frutos e direitos é uma análise técnica para identificar valores, custos ou indicadores de viabilidade econômica, para um determinado objetivo, finalidade e data, consideradas determinadas premissas, ressalvas e condições limitantes claramente explicitado. No caso, salienta-se que foram identificados custos de processo para oferta de capacitação prática de direção veicular para condutores de veículos automotores.
- 2. Bem:** coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.
- 3. Os conceitos de valor, preço e custo são distintos:** O valor de um bem decorre de várias características, entre as quais se destacam sua raridade e sua utilidade para satisfazer necessidades e interesses humanos e sofre influências por suas características singulares e pelas condições de oferta e procura. Trata-se de um conceito econômico abstrato. Já o preço, é uma expressão monetária que define uma transação de um bem, de seu fruto, ou da expectativa da sua transação. O preço é um fato concreto, relacionado às capacidades financeiras, às motivações ou aos interesses específicos do comprador ou do vendedor. Por fim, o custo tem relação com o total dos gastos diretos e indiretos necessário a produção ou aquisição de um bem, fruto ou direito.
- 4. Custos:** valor monetário de recursos consumidos para a realização de atividades, no caso, oferta de treinamento para habilitação, em outras palavras, total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem, em uma determinada data e situação.
- 5. Custo direto:** gasto com insumos, inclusive mão de obra, na oferta de capacitação prática de direção veicular para condutores de veículos automotores.
- 6. Custo indireto:** despesas administrativas e financeiras e demais ônus e encargos necessários à oferta de capacitação prática de direção veicular para condutores de veículos automotores;
- 7. Depreciação:** perda de valor de um bem, devido a modificações em seu estado ou qualidade, ocasionadas pela decrepitude, deterioração, mutilação e obsolescência.
- 8. Alocação de custos:** atribuição indireta de um custo entre objetos diferentes, como um produto ou processo, usando uma base de distribuição adequada.
- 9. Designação de custos:** atribuição direta de um custo a um objeto específico, como um produto ou processo.
- 10. Processo:** conjunto de atividades inter-relacionadas ou interagentes entre si que transformam entradas em saídas, no caso, o conjunto de atividades necessária para viabilizar a atividade formativa para habilitação.

**unesp**

Incubadora de Empresas de
Araraquara
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024
Página 2 de 13



* C D 2 5 9 1 0 5 3 7 2 2 0 0 *

11. **Centro de custo:** parte(s) selecionada(s) de um processo para o qual entradas e saídas são quantificadas em unidades de quantidade físicas e monetárias. No caso:

- Centro de custo: Infraestrutura para oferta de aula;
- Centro de custo direto com combustível
- Centro de custo: Recursos Humanos necessários para oferta de aula;
- Centro de custo: Custo direto para manutenção do carro para oferta da aula;
- Centro de custo: Custo direto para manutenção da moto para oferta da aula;
- Centro de custo: Custo direto com Instrutor para oferta de aula na moto;
- Centro de custo: Taxas Detran;
- Centro de custo: Imposto.

12. As variações do valor dos bens ao longo do tempo resultam de influências econômicas, sociais e ambientais. Essas influências podem ser gerais, como no caso do nível da atividade econômica com seus efeitos sobre o poder aquisitivo na sociedade, ou específicas como mudanças tecnológicas e urbanísticas e eventos ambientais impactantes.

13. Entre os princípios considerados na análise ora apresentada, se destacam:

- Lei da oferta e da procura: observados isoladamente estes dois aspectos, o preço de um bem diminui com o aumento da sua oferta ou cresce com o aumento da sua procura;
- Princípio da semelhança: em uma mesma data, dois bens semelhantes, em mercados semelhantes, têm valores semelhantes;
- Princípio da proporcionalidade: as diferenças de valor são proporcionais as diferenças das características relevantes dos bens e processos;
- Princípio da substituição: um bem pode substituir outro considerando-se aspectos como utilidade, destinação, funcionalidade, durabilidade, características tecnológicas, desempenhos técnicos econômicos;
- Princípio da rentabilidade: o valor do bem, passível de exploração econômica, é função da renda que previsivelmente proporciona;
- Princípio do maior e melhor uso: o valor de um bem que comporta diferentes usos e aproveitamentos é o que resulta economicamente de maneira mais eficiente, consideradas as suas possibilidades legais, físicas e mercadológicas;
- Princípio da exequibilidade: quando existem vários cenários ou possibilidades, são adotados os mais viáveis.

14. **Memória de cálculo:** demonstrativo dos procedimentos utilizados para a obtenção dos resultados da avaliação.

15. **Pesquisa:** conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta e seleção dos dados de mercado.

16. **Tratamento de dados:** aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atribuições entre os dados e os bens avaliados.



unesp

Incubadora de Empresas de
Araraquara
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024
Página 3 de 13



1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: INFRAESTRUTURA TÉCNICA E OPERACIONAL

A oferta de capacitação prática de direção veicular para condutores de veículos automotores demanda que os CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES apresentem uma estrutura organizacional, composta, no mínimo, por: dois instrutores de trânsito credenciados no Detran; um diretor de ensino; e um diretor geral.

Em relação às exigências mínimas para a instalação e funcionamento de CFC, delimita-se que são requeridos:

- Sala para Diretoria Geral, com no mínimo 6 m² (seis metros quadrados);
- Sala para Diretoria de Ensino, com no mínimo 6 m² (seis metros quadrados);
- Sala para Secretaria, com no mínimo 6 m² (seis metros quadrados);
- Sala de Recepção, com no mínimo 12 m² (doze metros quadrados);
- Sala para Instrutores de Trânsito, com no mínimo 6 m² (seis metros quadrados).
- 2 (dois) sanitários, um feminino e outro masculino, com adaptação para portadores de necessidades especiais, com acesso independente da sala de aula, constante da estrutura física do CFC; ou 3 (três) sanitários, um feminino, um masculino e outro exclusivo com adaptação para portadores de necessidades especiais, com acesso independente da sala de aula, constante da estrutura física do CFC.
- Nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, de acordo com o item 8.3 da norma ABNT NBR 9050/04 (dimensionamento e quantidade das vagas)

Delimita-se, ainda, a obrigatoriedade de possuir veículos e Instrutores de Trânsito habilitados em número suficiente para atendimento da demanda de alunos para as categorias de habilitação a que se propuserem, na seguinte conformidade:

- Dois veículos automotores de duas rodas, de no mínimo 120cc (cento e vinte centímetros cúbicos), com câmbio mecânico, não sendo admitida alteração da capacidade estabelecida pelo fabricante, com no máximo cinco anos de fabricação, excluído o ano de fabricação, para habilitação na categoria “A”;
- Dois veículos automotores de quatro rodas, exceto quadriciclo, com câmbio mecânico, com no máximo oito anos de fabricação, excluído o ano de fabricação, para habilitação na categoria “B”;

Há ainda a obrigatoriedade de utilizar Scanner Biométrico com capacidade de “Captura de Dedo Vivo” ou Live Finger Scanner (LFS), homologados pelo sistema eCNHsp.

Por fim, detalhando um pouco mais a infraestrutura, delimita-se que são desejáveis, minimamente, condições ergonômicas e salubres para operacionalização das atividades, portanto, há demanda por aquisição dos seguintes itens:

Aparelho	Quantidade
Ventilador	5
Computador	3
Impressora	1
Lâmpadas	5



Incubadora de Empresas de
Araraquara
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024
Página 4 de 13

2. CAPACIDADE OPERACIONAL EM RAZÃO DAS AULAS QUE PODER SER MINISTRADAS E DOS NÚMEROS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EXIGIDOS

Para essa delimitação, o primeiro procedimento foi a identificação dos dias úteis e disponíveis para ofertar treinamentos e capacitação prática de direção veicular. Para tanto, dois critérios foram adotados:

- a) segregação dos domingos, feriados e pontos facultativos; E,
- b) segregação de meio período para os dias de sábados e quartas-feiras para capacitação da direção veicular em motos ou Segregação de meio período para os dias de sábados e sextas-feiras para capacitação veicular em carros.

Desta forma, indica-se que em Araraquara, em 2024, contabiliza-se a incidência de 52 domingos e 14 feriados em dias úteis - de segunda à sábado. De posse desta identificação, delimitou-se a existência de 300 dias úteis para oferta de aulas, dos quais 248 podem ser aplicados ao exercício da atividade de instrutoria uma vez excluídos os períodos para exames e sábados no horário vespertino, tal qual detalhado na tabela que segue.

Mês	Dias	Domingos	Sábados	Feriados (Em dias úteis)	Dias de exame (período parcial)	Dias úteis para treinamentos
Janeiro	31	4	4	1	5	21,5
Fevereiro	29	4	4	1	4	20,0
Março	31	5	4	1	4	21,0
Abril	30	4	5	0	4	21,5
Maio	31	4	4	2	5	20,5
Junho	30	5	5	0	4	20,5
Julho	31	4	4	2	5	20,5
Agosto	31	4	5	1	4	21,5
Setembro	30	5	4	1	4	20,0
Outubro	31	4	4	1	5	21,5
Novembro	30	4	5	3	4	18,5
Dezembro	31	5	4	1	4	21,0
Média mensal	30,5	4,3	4,3	1,2	4,3	20,7

Outro procedimento necessário foi a identificação da carga horária de cada profissional instrutor alocado no organograma mínimo dos Centros de Formação. Sendo assim, em síntese indica-se que:

Cada aula é ministrada em:	55	minutos (sendo 50 minutos de aula e 5 de intervalo entre aulas)
Cada instrutor, trabalha:	480	minutos por dia (sendo 4 horas diárias)
O que outorga a capacidade de ministrar	8,727272727	aulas/dia
Cada diretor geral pode ministrar até:	100	aulas/mês

RESUMO DA CAPACIDADE OPERACIONAL

Cada centro de formação dispõe de	2,0	Instrutores
Cada instrutor ministra	8,7	aulas/dia
Em 2024, cada mês tem em média	20,7	dias para
Portanto, é possível ministrar, com os instrutores	360,7	aulas por mês,
Em adição, cada diretor pode ministrar até	100,0	aulas por mês,
Assim, cada Centro de Formação pode ministrar	460,7	aulas por mês



Incubadora de Empresas de
Araraquara
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024
Página 5 de 13



3. MAPEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS CENTROS DE CUSTOS E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM CADA CENTRO

A terceira etapa da consultoria diz respeito ao Mapeamento e identificação dos centros de custos e da gestão da informação em cada centro. Em suma, foram identificados oito centros de custos, os quais são detalhados na sequência.

Centro de custo 1: Infraestrutura para oferta de aula

O primeiro centro de custo refere-se a custos indiretos e abarca o custeio com Aluguel, energia, Água, Produto de limpeza, Equipamento de proteção individual, Manutenção predial, taxa de renovação do Certificado digital, assessoria da contabilidade, Prodesp (sistema Detran) e ECNH, Papelaria, Telefone e internet e taxa de Associação. Cada um destes componentes é apresentado na sequência.

1. Dimensionamento do custo com Aluguel

Demandou-se a identificação das áreas mínimas necessárias

Área interna, incluindo espaço para dois banheiros adaptados, Sala 44,00 m para Diretoria Geral, Sala para Diretoria de Ensino, Sala para Secretaria, Sala de Recepção e Sala para Instrutores de Trânsito	
Estacionamento/ Ampliação das instalações	29,50 m
Área total necessária	73,50 m

Para avaliação do custo de aluguel, foi necessário saber a média mensal de aluguel por metro quadrado. Sendo assim, efetivou-se consulta à vários portais, tal qual delimitado na sequência. Nota-se ainda que não existem prédios com as dimensões mínimas. Desta forma, procedeu-se à uma análise dos espaços reais que as auto-escola da cidade locam.

Bairro	Valor de locação	Metragem	Valor m2
Jardim Imperador	R\$ 1.543,76	80	R\$ 19,30
Jardim Mangiacapra	R\$ 1.929,70	157	R\$ 12,29
Santa Angelina	R\$ 2.575,01	150	R\$ 17,17
Vila Sedenho	R\$ 1.938,38	100	R\$ 19,38
Portanto, a locação da área mínima corresponde à:			R\$ 1.252,05

* C D 2 5 9 1 0 5 3 7 2 2 0 *



unesp

Incubadora de Empresas de
Araraquara
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024
Página 6 de 13



2. Dimensionamento do gasto com Energia

Como apresentado anteriormente, sugere-se um parque de equipamentos e acessório mínimo para subsídio à oferta da aula. De modo que se projeta um consumo tal qual indicado na tabela:

Aparelho	Quanti	Potência	Uso	kWh/Mês
Ventilador	5,00	100	480	120,00
Computador	3,00	300	480	216
Impressora	1,00	45	480	10,8
Lâmpadas	5,00	8,5	480	265,2
Total				612,00

Em síntese

Pondera-se que o kWh de pontos comerciais custa **R\$ 1,29**
 Estimou-se um consumo mensal de energia de 612,00 kwh/mês
Portanto, o custo médio com energia será de R\$ 789,48

3. Dimensionamento do gasto com Água

Estima-se o consumo de 50 litros de água por dia, por pessoa. No caso, estima-se que 2 instrutores e 2 diretores estarão no prédio. Além, de apresentar 2 alunos em sistema de rodízio. Em média, cada pessoa que ocupa prédios de treinamento, apresentam um 50 consumo médio diário em litros de:

Delimita-se que em Centros de Formação, há, provalvemente:	2	Instrutores
	2	diretores
	2	alunos
Desta forma:		
Pondera-se que há um consumo médio de	300	litros de água por dia
Pondera-se que há um consumo total médio	20,7	litros por mês
Portanto, o consumo médio de água será de	6200	
A água é cobrada por m3, cada litro representa 0,001 m3, logo, o consumo em m3 é:	6,2	
Pondera-se ainda, que o DAAE de Araraquara disponibiliza o seguinte informe de consumo: a cada 8 m3 de consumo de água, se gera a cobrança de R\$38,24 pelo tratamento da água, R\$ 38,24 pelo tratamento do Esgoto e R\$ 33,55 pelo tratamento dos resíduos sólidos.		
Portanto: a conta de água equivale à	R\$ 110,03	



unesp

Incubadora de Empresas de
Araraquara
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024
Página 7 de 13



4. Outros custos

Delimita-se que os outros custos foram fixados de acordo com a análise média de oferta do mercado, tendo como parâmetro o consumo dos entrevistados.

Na sequência, é possível observar o montante de custos projetados.

5. Descritivo sintético analítico dos custos indiretos referente à infraestrutura.

Centro de custo 1 – Infraestrutura	
Aluguel	R\$ 1.252,05
Energia	R\$ 789,48
E-SOCIAL	R\$ 108,33
Água	R\$ 110,03
Pró-Labore para o administrador (salário mínimo)	R\$ 1.412,00
Associação	R\$ 384,00
Produto de limpeza	R\$ 150,00
Equipamento de proteção individual	R\$ 300,00
Manutenção predial	R\$ 500,00
Certificado digital	R\$ 18,75
Contador	R\$ 350,00
Taxa de renovação Detran/Prefeitura	R\$ 92,93
Prodesp (sistema Detran) e ECNH	R\$ 150,00
Papelaria	R\$ 200,00
Telefone Fixo, Celular e internet	R\$ 300,00
Total	R\$ 6.117,57

Em síntese indica-se que, para finalizar o cálculo

Capacidade de ministrar aula/mês:	461
Custo indireto com infraestrutura:	R\$ 6.117,57
Custo indireto com infraestrutura por aula:	R\$ 13,28

2 CENTRO DE CUSTO DIRETO - COMBUSTÍVEL PARA AULA

	Carro	Moto
KM rodado /aula	15	15
Média de consumo de litros / km rodado	5	23
Litros de combustível necessário	3,0	0,652173913
Custo do combustível/litro	R\$ 3,80	R\$ 3,80
Custo total de combustível por aula	R\$ 11,40	R\$ 2,48



unesp

Incubadora de Empresas de
Araraquara
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024
Página 8 de 13



Centro de custo 3 : Recursos Humanos necessários para oferta de aula

O terceiro centro de custo contempla o custeio dos recursos humanos, preponderantemente, Diretor Geral; Diretor de Ensino; Instrutor e Faxineira (uma diarista, 2 vezes por semana). Para definição do quadro mínimo de funcionários, deliberou-se por seguir determinações da portaria 101, utilizando-se o parâmetro de 2 instrutores e 2 diretores. Porém, aplicou-se a exceção de 100 aulas por diretor geral. Neste contexto, contabilizou-se 100 aulas a mais na capacidade operacional, no entanto, se o diretor aplicar grande parte do tempo fora do CFC ministrando as aulas, atividades fundamentais não serão executadas, por consequência, e para manter aderência à realidade, optou-se por incluir o custo de uma secretária na estrutura de custo. Salienta-se que a manutenção de tal corpo técnico contempla Salário bruto, Encargos trabalhistas (50%), Seguro obrigatório e Vale Alimentação, tal qual indicado na tabela que segue:

Centro de custo 2 - Recursos Humanos				
	Diretor Geral	Diretor de	Faxineira	Secretaria
Salário bruto individual	R\$ 2.947,39	R\$ 2.947,39	R\$ 600,00	R\$ 1.411,00
Direitos trabalhistas	R\$ 1.473,70	R\$ 1.473,70		R\$ 705,50
Seguro obrigatório	R\$ 107,17	R\$ 107,17		
Vale Alimentação	R\$ 528,00	R\$ 528,00		
Total	R\$ 5.056,26	R\$ 5.056,26	R\$ 600,00	R\$ 2.116,50

Centro de custo: Custo direto com Instrutor				
Salário bruto individual	R\$ 2.947,39	Capacidade de	460,7	
Direitos trabalhistas	R\$ 1.473,70	ministrar		
Periculosidade (30%)	R\$ 884,22	aula/mês:		
Seguro obrigatório	R\$ 107,17	Custo direto	R\$ 24.709,95	
Vale Alimentação	R\$ 528,00	com RH:		
Total	R\$ 5.940,47	Custo com RH	R\$ 53,63	
Quantidade de instrutor	2	por aula:		
Custo total	R\$ 11.880,94			

Centro de custo 4: Taxas Detran

O quarto centro de custo identificado diz respeito às taxas do Detran, que se mostram fixas, tal qual indicado na tabela que segue:

	Categoria A	Categoria B	Categoria AB
Exame teórico	R\$ 48,62	R\$ 48,62	R\$ 48,62
Exame Prático	R\$ 48,62	R\$ 48,62	R\$ 97,24
Emissões	R\$ 127,69	R\$ 127,69	R\$ 127,69
Total	R\$ 224,93	R\$ 224,93	R\$ 273,55

Centro de custo 5: Imposto e Taxa de financiamento/administrativo

O quinto centro de custo identificado diz respeito aos custos com impostos e de financiamento, que representa 8% para tributação e 5% para parcelamento das cartas, o que totaliza um montante de 13% do faturamento aplicado nestas rubricas. Este custo demanda ajuste sistemático conforme composição de preço de venda.



Incubadora de Empresas de
Araraquara
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024
Página 9 de 13



Centro de custo 6: Custo direto para manutenção do carro para oferta da aula

O sexto centro de custo identificado diz respeito aos custos diretos, precisamente, o custo de manutenção do veículo para habilitação em carro, abarcando o gasto para manutenção do veículo. Desta forma, destacam-se as seguintes variáveis.

Centro de custo 6: Custo direto para manutenção do carro para oferta da aula	
Investimento em carro (2 veículos)	R\$ 140.000,00
IPVA (em torno de 4% do valor venal)	R\$ 466,67
Seguro (geralmente 5% do valor do veículo)	R\$ 583,33
Licenciamento e Seguro Obrigatório	R\$ 24,14
Manutenção	R\$ 1.300,00
Depreciação (cerca de 4% do valor do carro por ano)	R\$ 466,67
Total	R\$ 2.840,81

Para finalizar o cálculo deste centro de custo foi necessário dividir o custo médio mensal pela capacidade de ministrar aulas. Podem-se que a capacidade de ministrar aula foi equivalente à somatória da capacidade de um instrutor e metade da capacidade do diretor

Capacidade de ministrar aula/mês:	461
Custo indireto com Manutenção do carro:	R\$ 2.840,81
Custo indireto com manutenção do carro por aula:	RS 6,17

Centro de custo 7: Custo direto para manutenção da moto para oferta da aula

O último centro de custo identificado diz respeito aos custos diretos, precisamente, o custo de manutenção do veículo para habilitação em moto, abarcando o gasto para manutenção do veículo. Desta forma, destacam-se as seguintes variáveis.

Centro de custo 7: Custo direto para manutenção da moto para oferta da aula	
Investimento em motos (2 veículos)	R\$ 31.600,00
IPVA (em torno de 2% do valor venal)	R\$ 52,67
Licenciamento e Seguro Obrigatório	R\$ 24,14
Manutenção	R\$ 200,00
Depreciação (cerca de 5% do valor por ano)	R\$ 131,67
Total	R\$ 408,48

Para finalizar o cálculo deste centro de custo foi necessário dividir o custo médio mensal pela capacidade de ministrar aulas, desta forma, podem-se que a capacidade de ministrar aula foi equivalente à somatória da capacidade de um instrutor e metade da capacidade do diretor de ensino:

Capacidade de ministrar aula/mês:	460,7
Custo direto com Manutenção da moto:	R\$ 408,48
Custo direto com Manutenção da moto por aula:	RS 0,89



unesp

Incubadora de Empresas de
Araraquara
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024
Página 10 de 13

4. REVISÃO ANALÍTICA E DELIMITAÇÃO DOS CUSTOS PARA EMISSÃO

A última etapa da consultoria diz respeito a delimitação dos custos para oferta da capacitação.

4.1 Emissão de carta na Categoria A

Para composição deste custo, contabilizou-se a realização de 20 aulas de moto, tal qual descrito na sequência

Rateio do centro de custo	Custo por aula	Custo por serviço
Centro de custo: Infraestrutura para oferta de aula	R\$ 13,28	R\$ 265,56
Centro de custo: Combustível por aula	R\$ 2,48	R\$ 49,57
Centro de custo: Recursos Humanos	R\$ 53,63	R\$ 1.072,65
Centro de custo: Manutenção da moto para oferta da aula	R\$ 0,89	R\$ 17,73
Centro de custo: Taxa de financiamento/administrativo	5,00%	R\$ 80,78
Centro de custo: Imposto	8,00%	R\$ 129,24
Custo total do serviço		R\$ 1.615,53
Taxas Detran		R\$ 224,93
Custo total (incluindo taxas Detran)		R\$ 1.840,46

Indica-se que, no custo indicado não foram contemplados possíveis gastos adicionais, tais como divulgação, taxas com cartão de crédito e taxas com comissão. Em adição não há margem de lucro projetada. Pondera-se que caso tais variáveis sejam incluídas, o custo com imposto será reajustado

R\$ 80,78

4.2 Emissão de carta na Categoria B

Para composição deste custo, contabilizou-se a realização de 20 aulas de carro, tal qual descrito na sequência:

Rateio do centro de custo	Custo por	Custo por serviço
Centro de custo: Infraestrutura para oferta de aula	R\$ 13,28	R\$ 265,56
Centro de custo: Combustível por aula	R\$ 11,40	R\$ 228,00
Centro de custo: Recursos Humanos	R\$ 53,63	R\$ 1.072,65
Centro de custo: Manutenção do carro para oferta da aula	R\$ 6,17	R\$ 123,32
Centro de custo: Taxa de financiamento/administrativo	5,00%	R\$ 97,10
Centro de custo: Imposto	8,00%	R\$ 155,36
Custo total do serviço		R\$ 1.941,99
Taxas Detran		R\$ 224,93
Custo total (incluindo taxas Detran)		R\$ 2.166,92

Indica-se que, no custo indicado não foram contemplados possíveis gastos adicionais, tais como divulgação, taxas com cartão de crédito e taxas com comissão. Em adição não há margem de lucro projetada. Pondera-se que caso tais variáveis sejam incluídas, o custo com imposto será reajustado.

R\$ 97,10



Incubadora de Empresas de
Araraquara
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024
Página 11 de 13



4.3 Emissão de carta na Categoria AB

Para composição deste custo, contabilizou-se a realização de 20 aulas de carro e 20 aulas de moto, tal qual descrito na sequência

Rateio do centro de custo	Custo por aula	Custo por serviço
Centro de custo: Infraestrutura para oferta de aula	R\$ 13,28	R\$ 531,12
Centro de custo: Combustível por aula de moto	R\$ 2,48	R\$ 49,57
Centro de custo: Combustível por aula de carro	R\$ 11,40	R\$ 228,00
Centro de custo: Recursos Humanos	R\$ 53,63	R\$ 2.145,30
Centro de custo: Manutenção do carro para oferta da aula	R\$ 6,17	R\$ 123,32
Centro de custo: Manutenção da moto para oferta da aula	R\$ 0,89	R\$ 17,73
Centro de custo: Taxa de financiamento/administrativo	5,00%	R\$ 177,88
Centro de custo: Imposto	8,00%	R\$ 284,60
Custo total do serviço		R\$ 3.557,52
Taxas Detran		R\$ 273,55
Custo total (incluindo taxas Detran)		R\$ 3.831,07

Indica-se que, no custo indicado não foram contemplados possíveis gastos adicionais, tais como divulgação, taxas com cartão de crédito e taxas com comissão. Em adição não há margem de lucro projetada. Pondera-se que caso tais variáveis sejam incluídas, o custo com imposto será reajustado

4.4 Oferta de aulas individuais

Rateio do centro de custo		Categoria A	Categoria B
Centro de custo: Infraestrutura para oferta de aula		R\$ 13,28	R\$ 13,28
Centro de custo: Combustível por aula		R\$ 2,48	R\$ 11,40
Centro de custo: Recursos Humanos		R\$ 53,63	R\$ 53,63
Centro de custo: Manutenção do carro para oferta da aula			R\$ 6,17
Centro de custo: Manutenção da moto para oferta da aula		R\$ 0,89	
Centro de custo: Taxa de financiamento/administrativo	5,00%	R\$ 4,04	R\$ 4,85
Centro de custo: Imposto	8,00%	R\$ 6,46	R\$ 7,77
Custo total do serviço		R\$ 80,78	R\$ 97,10

Indica-se que, no custo indicado não foram contemplados possíveis gastos adicionais, tais como divulgação, taxas com cartão de crédito e taxas com comissão. Em adição não há margem de lucro projetada. Pondera-se que caso tais variáveis sejam incluídas, o custo com imposto será reajustado



Incubadora de Empresas de
Araraquara
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024
Página 12 de 13



5 CONSULTORES ENVOLVIDOS:

Geralda Cristina De Freitas Ramalheiro
Administradora, Mestre Em Gestão De Sistemas Públicos pela UFSCAR/São Carlos.
Doutorando do Programa de Desenvolvimento territorial da UNIARA. Atua como consultora em gestão há 10 anos.

Alexandre Eli Alves
Advogado, Pós Graduado em Direito Tributário e Administrativo pela USP-FDRP, Mestre em Direito e Gestão de Conflito pela Uniara - Universidade de Araraquara e Doutorando em Biotecnologia pela UNIARA

Ricardo Augusto Bonotto Barboza
Economista, Mestre em Engenharia Urbana pela Universidade Federal de São Carlos (2003) e Doutor em Alimentos e Nutrição pela UNESP/Araraquara (2011).

Sergio Azevedo Fonseca
Doutor em Administração pela Universidade de São Paulo, livre-docente em Administração pela UNESP



unesp

Incubadora de Empresas de
Araraquara
(16) 3333-4989 | incararaquara@gmail.com



19/07/2024
Página 13 de 13